DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 530 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

LEI Nº5.568 , DE 06 DE JULHO DE 2004.

Extingue a gratificação de localidade especial concedida ao pessoal do magistério, determinando a sua absorção pelo vencimento básico do servidor ocupante do cargo de professor, da carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Gratificação de Localidade Especial, concedida ao pessoal do magistério, prevista no art. 41, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998 e no art. 12, inciso II, alínea "j", da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Art. 2 ° O valor pecuniário correspondente à Gratificação de Localidade Especial referida no artigo anterior fica absorvido pelo vencimento básico do servidor ocupante do cargo de professor, da carreira do Magistério Público Municipal, inclusive dos aposentados e readaptados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Alves
PREFEITO

LEI Nº5.569 , DE 06 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre concessão de abono salarial em parcela única aos professores que atuam na educação infantil ou exercem funções de suporte pedagógico na administração central da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, abono salarial aos profissionais da educação que ocupam cargo de Professor e atuam na educação infantil ou exercem funções de suporte pedagógico na administração central da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 153,20 (cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da plena execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e serão pagas em uma única parcela, somente fazendo jus ao seu recebimento aqueles que integram o quadro de profissionais do magistério não remunerados com recursos do FUNDEF, que se encontravam em pleno exercício de suas funções no mês de dezembro de 2003, e ainda continuam neste mês de junho de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

LEI Nº5.570 ,DE 06 DE JULHO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.332, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2002-2005. Abre, à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial de R$ 720.000,00 no Orçamento Geral do Município - 2004 para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal:
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 5.332, de 20 de dezembro de 2001, no tocante ao Programa "Ação Social e Cidadania", sob a responsabilidade da Secretaria do Gabinete do Prefeito, constante do seu Anexo II, que passa a contemplar a Ação: "PROSANEAR - PAT PROSANEAR", na forma discriminada no Adendo I desta Lei.

Art. 2º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a custear, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2004, a Ação "PROSANEAR - PAT PROSANEAR", tendo como fonte de recursos o Contrato de Repasse nº 0154858-09/2003 - Recursos Não Reembolsáveis da União, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal e a Caixa Econômica Federal, na forma discriminada no Adendo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2004
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

ADENDO I
Alteração do Plano Plurianual 2002 - 2005

Programa: Ação Social e Cidadania
Unidade Responsável: Secretaria do Gabinete do Prefeito

Ação	Produto	Metal	
		Unidade	Quantidade
PROSANEAR - PAT PROSANEAR	Projetos elaborados	Projeto	03

Recursos				
Municipal	Estadual	Federal	Outros	Total
0	0	900	0	900

ADENDO II
Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município - 2004

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
PROSANEAR - PAT PROSANEAR	3.3.90.39	181	720.000,00
TOTAL GERAL			720.000,00

LEI Nº 5.571, DE 06 DE JULHO DE 2004.

Cria e estrutura cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, os seguintes cargos efetivos:

I 02 (dois) de Biólogos;
II 02 (dois) de Engenheiro Agrônomo;
III 01 (um) de Engenheiro Sanitarista;
IV 02 (dois) de Engenheiro Florestal;
V 02 (dois) de Técnico de Nível Superior Geografia;
VI - 01 (um) de Técnico de Nível Superior Historia;
VII 02 (dois) de Técnico de Nível Superior - Geologia;
VIII 02 (dois) de Técnico de Nível Superior - Tecnologia do Meio Ambiente;
IX 02 (dois) de Técnico de Nível Superior - Planejamento;
X 02(dois) de Contador;
XI 02 (dois) de Técnico de Nível Médio - Técnico Agrícola;
XII 02 (dois) de Técnico em Edificações - Construção Civil; e
XIII 06 (seis) de Técnico de Nível Médio Controle de Meio Ambiente.

Art. 2º. Os cargos abaixo especificados passam a integrar o Quadro de Pessoal da SEMURB com as respectivas carga horária e remuneração:

Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
Técnico de Nível Médio - Técnico Agrícola	30:00	R$ 260,00
Técnico em Edificações - Construção Civil	30:00	R$ 260,00
Técnico de Nível Médio – Controle de Meio Ambiente	30:00	R$ 260,00
Auxiliar Fiscal Ambiental	30:00	R$ 700,00
Auxiliar Fiscal Urbanístico	30:00	R$ 700,00

Art. 3º. Os cargos abaixo especificados passam a integrar o Quadro de Pessoal da SEMURB com as respectivas carga horária e remuneração:

Cargo	Carga horária semanal	Vencimento
Biólogo	30:00	R$ 495,80
Contador	30:00	R$ 495,80
Engenheiro Agrônomo	40:00	R$ 2.040,00
Engenheiro Sanitarista	40:00	R$ 2.040,00
Engenheiro Florestal	40:00	R$ 2.040,00
Técnico de Nível Superior – Geografia	30:00	R$ 495,00
Técnico de Nível Superior – Geologia	30:00	R$ 495,80
Técnico de Nível Superior – Historia	30:00	R$ 495,80
Técnico de Nível Superior – Planejamento	30:00	R$ 495,80
Técnico de Nível Superior – Tecnologia do Meio Ambiente	30:00	R$ 495,80
Técnico Fiscal Ambiental	40:00	R$ 1.700,00
Técnico Fiscal Urbanístico	40:00	R$ 1.700,00

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Decreto nº 7.441, 06 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 109.440,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.959/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio nº 173/2003, firmado ente a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal do Natal, objetivando a implantação de Núcleos de Esporte do "Segundo Tempo" e de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.011.1-156	Esporte e Cultura nas Escolas	3.3.90.36	181	109.440,00 109.440,00
TOTAL				109.440,00

Decreto nº 7.442, de 06 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 4.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.968/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-572	Manutenção dos Serviços de Informática	4.4.90.52	111	4.000,00 4.000,00
TOTAL				4.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.001.2-572	Manutenção dos Serviços de Informática	3.3.90.39	111	4.000,00 4.000,00
TOTAL				4.000,00

Decreto nº 7.443, de 06 de julho de 2004

Abre à Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 43.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.974/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-613	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	3.3.90.39	111	14.000,00 14.000,00
15.122.001.2-614	Manutenção e Funcionamento da SEMURB	3.3.90.14 3.3.90.30	111 111	29.000,00 4.000,00 25.000,00
TOTAL				43.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 29.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.042.2-601	Anuário Estatístico de Natal	3.3.90.30	111	15.000,00 15.000,00
15.541.042.2-602	Controle, Fiscalização e Monitoramento Urbanístico e Ambiental	3.3.90.36 4.4.90.52	111 111	23.000,00 15.000,00 8.000,00
15.122.042.2-604	Dinamização do Centro de Atividades do Parque das Mangueiras	3.3.90.30	111	5.000,00 5.000,00
TOTAL				43.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.372 de 23 de março de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.959/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 05 de julho de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Educação - SME.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de julho de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.441

Tipo	Incorporação
Unidade	15.101
Orçamentária	SME
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Julho	109.440,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Disponível	
Total	109.440,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.974/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 05 de julho de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 06 de julho de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.443

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	29.101 SEMURB	29.101 SEMURB
Anexo	I-Manutenção	VII-Atividades
Fonte	111	111
Meses		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Disponível	43.000,00	43.000,00
Total	43.000,00	43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 553-A/2004-AP, de 02 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e processo nº 864/2004-SEMTAS;

RESOLVE exonerar a pedido, KÁTIA ELIZABETH LOPES BARBALHO DO VALE, do cargo em comissão de Servidor Técnico, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, aterada pela Lei Complementar nº 031/2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

P O R T A R I A Nº 556/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 301/2004-GS/SEMTAS;

RESOLVE exonerar a pedido, NEEMIAS LOPES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Música, símbolo SSD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 557/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 300/2004-GS/SEMTAS;

RESOLVE nomear, SEVERINO GALVÃO FILHO, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Artes Plásticas, símbolo SSD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 558/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 1975/2004-GS/SMS;

RESOLVE destituir da função Gratificada os servidores abaixo mencionados da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, conforme a seguir;

1 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 09.878-7, Diretora do Centro de Saúde de Cidade Nova, símbolo DCS;
2 - ANA MARIA GOMES ALVES, matrícula nº 06.142-5, Administradora da Clínica Popular do Km 6, símbolo ACS;
3 - ALBA JACIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.582-1, Administradora do Centro de Saúde do Bom Pastor, símbolo ACS;

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 559/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 1975/2004-GS/SMS;

RESOLVE designar os servidores abaixo mencionados para exercerem as funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criadas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, conforme a seguir;

- WELINGTON GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.592-3, Diretor do Centro de Saúde de Cidade Nova, símbolo DCS;
- ALBA JACIRA GOMES DA SILVA, matrícula nº 19.582-1, Administradora da Clínica Popular do Km 6, símbolo ACS;
- EREMITA AVELINO FÉLIX, matrícula nº 20.423-4, Administradora do Centro de Saúde do Bom Pastor, símbolo ACS;
- MARCIA HELENA DO MONTE VARELA, matrícula nº 13.337-0, Diretora da Unidade Mista Int. das Quintas, símbolo DUS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 560/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 21.00999/95-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I combinado com o artigo 227 da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 13.497-0, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 561/2004-AP, de 06 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 21.674/2004-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I combinado com o artigo 227 da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário DANIL PLÁCIDO CAMILO JÚNIOR, matrícula nº 31.486-2, ocupante do cargo de Professor PE, Nível 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

ERRATA:

Na Portaria nº 533/2004-AP, publicada no DOM, edição do dia 01 de julho de 2004, onde se lê: ...com carga horária de 40 horas semanais, leia-se: .....com cargas horárias de 40 e 20 horas semanais.....Republicada por incorreção.

CONVITE Nº 125/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 125/2004.

Empresa ganhadora:
EDIFIC EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 55.821,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Observação: As propostas de preços apresentadas pelas empresas F D da SILVA NETO e PÉROLA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., foram desclassificadas com base no Art. 48, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CONVITE Nº 127/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 127/2004.
Empresa ganhadora:
PROSENG PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 49.990,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Natal, 06 de julho de 2004.
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA : Fixa - Serviços Técnicos Ltda.
OBJETO: Locação e Manutenção de Ar-condicionado.
PRAZO : 01(ano).
PERÍODO: A partir de 01 de agosto de 2004 à 01 agosto de 2005.
VALOR: R$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais) mensais.
RECURSOS: Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 111.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela n.º 8.883/94.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 23077.007039/2004-00.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal SETURN.
Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) vales-transportes.
Valor global do contrato: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Atividade/Projeto: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica; Fonte 121.
Previsão legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Natal(RN), 25 de junho de 2004.
(a) Elequicina Maria dos Santos

Extrato de Contrato de Serviços de Engenharia

Processo nº 30.632/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: GFS Construções e Serviços de Reforma em Edificações Ltda.
Objeto: Execução, conforme as plantas e especificações em anexo, os serviços de conservação e manutenção do prédio da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 105/2004, Processo Administrativo nº 30.632/04, parte integrante deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 60 (sessenta) dias.
Valor global do contrato: R$ 38.552,31 (trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.453.038.1 504 Construção de terminais;
Elemento de despesa: 44.90.51 Obras e instalações;
Pessoa jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Glauco Demétrios de Carvalho.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Severina Soares Neta Carneiro.
Natal(RN), 28 de junho de 2004.

Extrato de Contrato de Serviços de Engenharia

Processo nº 30.647/2004.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.
Contratada: GFS Construções e Serviços de Reforma em Edificações Ltda.
Objeto: Execução, conforme as plantas e especificações em anexo, os serviços de conservação e manutenção do prédio da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições descritas no Convite nº 110/2004, Processo Administrativo nº 30.647/04, parte integrante deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Prazo de execução contrato: 30 (trinta) dias.
Valor global do contrato: R$ 7.232,88 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.122.001.2 534 Preservação e conservação de bens imóveis;
Elemento de despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros;
Pessoa jurídica Fonte 111.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Glauco Demétrios de Carvalho.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Severina Soares Neta Carneiro.
Natal(RN), 30 de junho de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACEDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento para o dia 08 de JULHO de 2004, a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo n.º: 2004.004840-8 SEMUT
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Recorrido : Fazenda Municipal.
Recurso n.º: 181/2004 - TATM Voluntário
Relator : Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 05 de julho de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

PORTARIA N.º 074/2004-GS/SEMUT NATAL(RN), 02 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Junho de 2004.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Agenário Fortunato dos Santos	04.924-1	350,00
Adriana Gomes Silva de Morais	07.418-7	400,00
Ana Maria Henrique dos Santos	04.971-1	300,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	350,00
Auta Maria Pedrosa de Souza	07.604-0	400,00
Antônio de Pádua Pineiro	00.879-6	250,00
Bento Luiz de Araújo	05.642-1	500,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	450,00
Cyclamen Maria Correia Alves	08.020-9	550,00
Edileide Maria Delgado de Paula	04.257-9	300,00
Edivaneide Miriam B. Ribeiro	08.022-5	400,00
Edmilson Pereira da Silva	06.095-0	350,00
Elisma Neri de Araújo	04.915-8	450,00
Elza Maria da Costa	07.997-9	350,00
Emanoel Costa da Silva	11.925-3	500,00
Ezequias de Araújo	06.093-3	450,00
Francisco Canindé Leandro	05.632-4	250,00
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	400,00
Francisca Wilma de Macedo Freire	09.402-1	500,00
Francisco de Assis Costa II	09.644-0	300,00
Francisco Dimas B. Da Costa	04.717-1	500,00
Francisco Ricardo A. Dantas	05.603-1	500,00

Francisca das Chagas da Silveira	07.327-0	300,00
Geilde Nascimento de Santana	09.469-2	600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	600,00
Guarani Gonçalves da Silva	06.698-2	400,00
Ilcleide Alves da Rocha	09.051-4	500,00
Inalma Rangel de Morais	01.596-2	400,00
João Batista de Farias	18.823-9	250,00
Jorge Lucas Evangelista Filho	07.443-8	450,00
Jorge Luiz da Silva	00.850-8	450,00
Jorion Gley da Silva	06.121-2	300,00
José Roberto da Silva	04.912-3	600,00
Katia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	600,00
Katia Sueli Barbosa	07.330-0	350,00
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	400,00
Leonézia Mendes Pinheiro	06.096-8	500,00
Lucia Gonçalves da Silva	05.276-1	600,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	300,00
Maria das Graças Silva	01.063-4	600,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	500,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	500,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	400,00
Maria Aparecida da Silva	05.282-5	500,00
Maria Arlene de Lima	05.982-0	300,00
Maria da Conceição Morais Rodrigues	06.461-1	600,00
Maria da Penha Silva	06.638-9	350,00
Maria das Graças de Carvalho Garcia	05.289-2	300,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	500,00
Maria das Graças Soares Cruz	08.647-9	500,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	450,00
Maria de Fátima Dantas	04.415-6	500,00
Maria de Fátima de Carvalho	00.133-3	600,00
Maria de Fátima Pereira Barros	05.288-4	500,00
Maria de Lourdes A. Da Silva	08.403-4	300,00
Maria Delmira de A. Medeiros	05.278-7	500,00
Maria Ducila Aquino da silva	04.713-9	250,00
Maria Gorete de Moraes Diógenes	07.316-4	500,00
Maria José da Costa	04.724-4	500,00
Maria Leoneide Xavier	05.629-4	350,00
Maria Lusinalva da Costa	05.143-8	300,00
Marlene Soares Cruz	01.019-7	500,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	500,00
Marlucia Barreto da Silva	04.830-5	500,00
Maura Rosangela M Figueiredo	06.064-0	400,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	350,00
Melquesedeque Batista da Silva	00.632-7	350,00
Miriam Mirtes de Araújo Silva	02.317-5	450,00
Miriam Pereira de Magalhães	04.265-0	600,00
Mônica Isabel da Costa Rodrigues	06.090-9	450,00
Nilberta Costa Marinho	18.102-0	500,00
Odivalda Monteiro Cavalcanti	04.714-7	500,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	500,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	600,00
Robério Caxiado da Silva	05.761-4	450,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	450,00
Rosa de Lima Martins Bezerra	08.362-3	450,00
Rosangela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	600,00
Simone Susan Pereira Fonseca	00.929-6	550,00
Telma Maria Rabelo	03.845-8	450,00
Valmira Felix S. Veríssimo	07.350-4	300,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	500,00
Veralucia Cruz Costa	08.426-3	400,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	450,00
TOTAL R$		37.600,00

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Marilde Batista deMorais
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 098/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Supra Informática e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de
Informática, Anexo I (Itens: 11,12,23,24,25 e 27),
para atender as necessidades do Nível Central,
Distritos Sanitários e Unidades de Saúde
por um período de 06(seis)meses,
Valor global R$: 11.777,40(onze mil, setecentos e setenta
e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 06(seis)
parcelas mensais no valor de R$:1.962,90(um mil, novecentos
e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$: 11.777,40(Onze mil, setecentos e setenta e
sete reais e quarenta centavos).
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Helder Lira Medeiros - Contratada

Extrato de Contrato Nº 099/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de
Informática, Anexo I (Itens: 09,15,16,18,21,26,28,29,33 e 36)
para atender as necessidades do Nível Central,
Distritos Sanitários e Unidades de Saúde
por um período de 06(seis)meses,
Amexo II (Itens: 02,03 e 08) para atender as necessidades
do DVS/SVE - Vigilância Sanitária
pelo período estimado de 06(seis)meses,
Valor global R$: 69.181,08(sessenta e nove mil, cento e
oitenta e um reais e oito centavos), equivalente a 06(seis)
parcelas mensais, no valor de R$: 11.530,18(onze mil,
quinhentos e trinta reais e dezoito centavos)
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$: 65.582,04(sessenta e cinco mil,quinhentos e
oitenta e dois reais e quatro centavos)
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 183
Valor R$: 3.599,04(três mil, quinhentos e noventa e
Nove reais e quatro centavos).
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Kleyber Tinoco de Andrade - Contratada

Extrato de Contrato Nº 100/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da
Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NAVA Naia Valeska Maranhão de Paiva
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de
Informática, Anexo I (Itens: 01 e 02) para atender
as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários
e Unidades de Saúde por um período de 06(seis)meses
Valor global R$: 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e
oito reais), equivalente a 06(seis) parcelas mensais,
no valor de R$ 213,00(duzentos e treze reais).
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Mário Fernando Gomes de Paiva - Contratada

Extrato de Contrato Nº 101/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da

Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EBN Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de Informática, Anexo I (Itens: 03,05,06,07,08,13,19,20,32,34, 35,38 e 39) para atender as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários e Unidades de Saúde por um período de 06(seis)meses,
Amexo II (Itens: 04,07 e 09) para atender as necessidades do DVS/SVE - Vigilância Sanitária pelo período estimado de 06(seis)meses,
Valor global R$: 80.584,74 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 06(seis) parcelas mensais, sendo da 1ª à 5ª parcela no valor de R$ 13.483,29(treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) e a 6ª parcela no valor de R$: 13.168,29(treze mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$: 79.631,34(setenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 183
Valor R$: 953,40(novecentos e cinqüenta e três reais e Quarenta centavos).
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Francisco Canindé da Fonseca - Contratada

Extrato de Contrato Nº 102/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Livraria e Papelaria Confiança Elias Avelino dos Santos.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de Informática, Anexo I (Item 04) para atender as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários e Unidades de Saúde por um período de 06(seis)meses,
Valor Global R$: 230,82(duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).referente a 01(uma) única parcela mensal no valor de R$: 230,82(duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$:230,82(duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Elias Avelino dos Santos - Contratada

Extrato de Contrato Nº 103/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Brasil Representações e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de Informática, Anexo I (Itens: 10,14,17,31 e 37) para atender as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários e Unidades de Saúde por um período de 06(seis)meses,
Amexo II (Itens: 01 e 06) para atender as necessidades do DVS/SVE - Vigilância Sanitária pelo período estimado de 06(seis)meses,
Valor global R$: 33.831,78(Trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), equivalente a 06(seis) parcelas mensais no valor de R$:5.638,63(cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$: 31.330,26(trinta e um mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos)
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 183
Valor R$: 2.501,52(dois mil, quinhentos e um reais e cinqüenta e dois centavos)
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Tunefis da Silva Morais - Contratada

Extrato de Contrato Nº 104/04
Processo nº: 000602/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´b`` da Lei 8.666/93 - Tomada de Preços Nº 011/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Natal Revenda Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo Suprimento de Informática, Anexo I (Itens: 22 e 30), para atender as necessidades do Nível Central, Distritos Sanitários e Unidades de Saúde por um período de 06(seis)meses,
Amexo II (Item 05) para atender as necessidades do DVS/SVE - Vigilância Sanitária pelo período de 06(seis)meses,
Valor global R$: 1.413,48(um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 06(seis) parcelas mensais no valor de R$:235,58(duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência: 01/07/2004 à 31/12/2004
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 126
Valor R$: 1.214,28(um mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Unidade: 20.149
Atividade: 10.304.035.2.424
Elemento de Despesa:33.90.30
Sub elemento: 07
Fonte: 183
Valor R$: 199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos).
Data: 01 de Julho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Giovanni Paulino de Oliveira - Contratada

PORTARIA Nº 200/2004-GS NATAL (RN), 05 DE JULHO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV,L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as equipes de Saúde da Família das Rocas e Parque dos Coqueiros.

- IVANA GADELHA PAIVA, mat. nº 11.947-4 Dentista, a partir de 02 de Julho de 2004;
- TÂNIA MARIA DANTAS DE CARVALHO, mat. nº 14.582-3, Enfermeira, a partir de 01 de Julho de 2004.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Maria Aparecida de França Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 2ª convocação, o Convite nº 019/04, no dia15.07.2004, às 09:00 horas, destinado a prestação de serviços para organização de treinamentos.
Comunica ainda que o Edital se encontra a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
CONVITE Nº 022/04 Locação de Hotel para a realização de eventos - dia 15.07.2004, às 11:00 (onze) horas.
CONVITE Nº 021/04 Aquisição de material permanente (mobiliário e utensílios domésticos) - dia 16.07.2004, às 09:00 (nove) horas.
Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima identificado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004

AVISO AOS LICITANTES

Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços do certame acima referendado. Empresas vencedoras: JORGE BATISTA & CIA LTDA, itens 01, 35 e 60; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, itens 03 e 30; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, itens 27, 48, 49, 51 e 52; DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, itens 02, 09, 18 e 24; DROGAFONTE LTDA, itens 08 e 16; DIPROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 04, 10, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 37, 57 e 58; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, itens 05, 06, 07, 11, 14, 20, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 55 e 56; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 45; UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA, itens 33, 39, 40, 41 e 59; SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, itens 13 e 34 e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 17 e 53, perfazendo o valor global de R$ 406.050,00 (quatrocentos e seis mil e cinqüenta reais).
Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 02 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação em decorrência do procedimento licitatório referente ao CONVITE Nº 009/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

ANEXO I

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 01 no valor total de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais);; DENTERN LTDA, itens 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 32.072,00(trinta e dois mil e setenta e dois reais); e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, itens 06 e 07 no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)..

ANEXO II

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 03, 08, 11, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 45 no valor total de R$ 2.664,88 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); DENTERN LTDA, itens 01, 02, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 3.390,10 (três mil, trezentos e noventa reais e dez centavos); ERWIN GUTH LTDA, item 59 no valor total de R$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos) e PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 04, 05, 06, 12, 16, 17, 25, 36, 37, 58 e 60 no valor total de R$ 938,00 (novecentos trinta e oito reais). Perfazendo o valor global de R$ 47.203,34 (quarenta e sete mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 01195/04 SEMOV Convite Nº 002/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Nova Terra Construções e Serviços Ltda CNPJ: 05.157.150/0001-27.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 27 de junho e com data termino em 25 de agosto de 2004, o contrato de prestação de serviços de engenharia referente a complementação da reforma das instalações da Escola Municipal Josefa Botelho, localizada na Vila de Ponta Negra Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II, III e §2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Marcelo Lima Matoso Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 01166/2004 SEMOV TP Nº 012/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda CNPJ: 01.042.721/0001-27
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, tendo como data início 02 de julho e com data término em 30 de agosto de 2004, os serviços de obras referente a construção de uma Escola Municipal Padrão, no Bairro de Jardim Progresso Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 01123/2004 SEMOV Convite Nº 009/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Bonacci Engenharia e Comércio Ltda CNPJ: 24.594.863/0001-00
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, tendo como data início 18 de junho e com data término em 17 de julho de 2004, os serviços de obras referente a complementação da reforma da Escola Municipal João Paulo II, localizada no Conj. Nova Natal Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Fernando Leitão de Morais Júnior Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 01107/2004 SEMOV Convite Nº 008/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Ouro Branco Construções e Serviços Ltda CNPJ: 02.349.687/0001-09
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, tendo como data início 20 de junho e com data término em 19 de julho de 2004, os serviços de obras referente a construção da quadra de esportes da Escola Municipal Amadeu Araújo, no Conj. Nova Natal Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Albimar Correia de Morais Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 00989/2004 SEMOV TP Nº 002/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Potengi Construções Ltda CNPJ: 02.345.170/0001-33
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, tendo como data início 23 de junho e com data término em 22 de julho de 2004, os serviços de obras referente a conclusão da Escola Municipal Maria Madalena Xavier de Andrade, no Conj. Santarém Natal/RN.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II,III e §2º da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Aluízio Ribeiro Brandão Contratado.
Natal/RN, 02 de julho de 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.377/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Ana Cristina Mendes de Oliveira
CPF.: 068.159.344-03
ENDEREÇO: Rua Largo São Francisco, nº 13, Areado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 086/04
Processo nº 04.377/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Ana Cristina Mendes de Oliveira
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.378/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Andreza Cristina de Jesus da Silva
CPF.: 047.647.464-76
ENDEREÇO: Travessa Santo Antônio, 2216 A, Dix-Sept Rosado, Natal/RN
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(Trezentos reais).

RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 087/04
Processo nº 04.378/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Andreza Cristina de Jesus da Silva
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.379/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Francisco Canindé da Silva
CPF.: 523.681.814-15
ENDEREÇO: Vila Santiago, s/n, Pantanal, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 088/04
Processo nº 04.379/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Francisco Canindé da Silva.
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 80,00(oitenta reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.380/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Francisco Canindé Nascimento Gonçalves
CPF.: 018.561.694-13.
ENDEREÇO: Trav. Ocidental de Baixo, 500, Pantanal, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 750,00(setecentos e cinqüenta reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 093/04
Processo nº 04.380/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Francisco Canindé Nascimento Gonçalves
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.381/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: José Ronaldo Alves de Lima
CPF.: 035.265.396-50
ENDEREÇO: Rua Largo da Paz, s/n, São José de Campestre/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 110/04
Processo nº 04.381/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: José Ronaldo Alves de Lima
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.382/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: João Maria Chagas
CPF.: 032.144.214-84
ENDEREÇO: Largo São Francisco, nº 222, Areado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 100/04
Processo nº 04.382/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: João Maria Chagas
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.383/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Magda Vicente Juvino
CPF.: 049.599.634-33
ENDEREÇO: Rua Trampolim da Vitória, nº 121, Areado, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(Trezentos reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 101/04
Processo nº 04.383/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Magda Vicente Juvino
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(Cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.384/04

OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria das Graças Melo de Amorim
CPF.: 106.594.044-00
ENDEREÇO: Rua Nascimento Fernandes, nº 1571, Morro Branco, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 102/04
Processo nº 04.384/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Maria das Graças Melo de Amorim
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 80,00(oitenta reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.385/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Maria Dias Medeiros
CPF.: 512.735.194-34
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Paz, nº 160, Areado, Cidade Alta, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 105/04
Processo nº 04.385/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Maria Dias Medeiros
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 180,00(cento e oitenta reais).
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036.
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.386/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Pedro Bento da Silva
CPF.: 141.730.003-59
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, nº 42, Loteamento Jardim Progresso, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 300,00(Trezentos reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 106/04
Processo nº 04.386/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Pedro Bento da Silva
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 100,00(cem reais) mês.
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº: 04.387/04
OBJETO: Locação de imóvel
NOME: Rogério Vitorino de Andrade
CPF: 029.942.824-96
ENDEREÇO: Rua São Félix, 70, Passo da Pátria, Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9036 SUB-ELEMENTO: 04
VALOR: R$ 180,00(cento e oitenta reais).
RECONHECIMENTO: Naércia Santos Mafaldo
RATIFICAÇÃO: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Extrato do Contrato nº 107/04
Processo nº 04.387/04
Contratante: SEMTAS
Contratada: Rogério Vitorino de Andrade
Objeto: Locação de imóvel
Valor: R$ 60,00(sessenta reais).
Vigência: a partir de sua assinatura até 31/08/04
Dotação Orçamentária: Fonte 111 -Proj/ativ-08.451.031.1.362 Construção, Melhorias Habitacionais e Erradicação de Favelas Elemento de despesa 3.3.9036
Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NATAL (Pinguinho de Gente), CNPJ: 08.076.846/0001-17, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 28/04/2004, através do Processo Nº. 23077.003460/2004-33, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio residencial institucional, sito na Rua Olinto Meira , 1115, Barro Vermelho, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A CSM Construções, Serviços e Materiais Ltda, CNPJ 70.032.784/0001-15 e Inscrição Estadual 20.040.945-0, torna público, conforme resolução CONAMA N° 237/97, que requereu junto à SEMURB em 28/06/2004 através do Processo N° 23077.007173/2004-01, o licenciamento ambiental para construir um Hotel Residência-Flat na rua Monsenhor José Paulino, 1063, Lagoa Seca (zona urbana/leste de Natal/RN), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Milton Vieira de Assunção Júnior, CPF: 779.131.244-15, torna público, conforme resolução CONAMA N° 237/97, que requereu junto à SEMURB em 22/06/2004,através do Processo N°23077.006754/2004-17, o licenciamento ambiental para construir um Centro de Prestação de Serviço na rua Emanuel Bezerra, S/N lote 02 Quadra 02 Sanvale, bairro Pitimbu (zona Suburbana de Natal/RN), ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

ATO Nº 009/2004

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 34 e 36, da Resolução n.º 275/1992 (Regimento Interno), tendo em vista a renúncia expressa do Vereador ENILDO ALVES:

RESOLVE:

I Nomear o Vereador FRANKLIN ROOSEVELT CAPISTRANO, para compor a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, em substituição ao Vereador ENILDO ALVES.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, 26 de maio de 2004.

RENATO DANTAS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Joanilson de Paula Rêgo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Joanilson de Paula Rêgo, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 690/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Antônio Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Antônio Silva, pelos relevantes serviços sociais evangelizadores prestados ao Município de Natal.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de maio de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Marcos Dias Leão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Marcos Dias Leão, natural de Mossoró, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Magno Fernando José Ferreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Magno Fernando José Ferreira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do enriquecimento espiritual dos Natalense.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 27 de maio de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sargento Miguel Joaquim da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sargento Miguel Joaquim da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 696/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Edgar de Assis Carvalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Edgar de Assis Carvalho.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 697/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Gilberto Linhares Teixeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Gilberto Linhares Teixeira.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 698/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Roberto Duarte Galvão, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Dr. Roberto Duarte Galvão, médico, Major da Polícia Militar, natural de São Paulo, prelos relevantes serviços prestados a esta Cidade .
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Comissões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/04

Concede Título de Cidadã Natalense a Dr.ª Lúcia Brandão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Natalense a Dr.ª Lúcia Brandão, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços que presta a população carente de nossa cidade, especificamente na área jurídica, onde exerce papel preponderante em benefício da cidade.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 701/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Padre Marcelo Mendonça Rossi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Padre Marcelo Mendonça Rossi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do enriquecimento espiritual e cultural dos natalenses.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 702/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cícero Figueiredo Barroso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cícero Figueiredo Barroso, como forma de reconhecimento aos seus serviços prestados à Natal, na geração de emprego e renda, através de sua empresa, além do lado social e beneficente que exerce, desde que chegou a esta cidade.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cláudio Manoel dos Santos, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Cláudio Manoel dos Santos, como forma de reconhecimento aos serviços prestados à Natal, e sua integração a nossa cidade, principalmente no âmbito da segurança pública, onde desempenhou papel preponderante na busca de melhoria da segurança, tanto na capital como no interior do Estado do Rio Grande do Norte.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Reverendo Airton Scheunemann Schroeder, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Airton Scheunemann Schroeder, Pastor da Igreja Luterana.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 705/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Poeta Pedro Bandeira Pereira de Caldas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Poeta Pedro Bandeira Pereira de Caldas.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 706/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Hédimo Jales Dantas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Hédimo Jales Dantas.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 707/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Dr. Carlos Leon Camacho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Carlos Leon Camacho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa Cidade..
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 14 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Neuso Régio Nepomuceno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Neuso Régio Nepomuceno.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br